

CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2025

Expofacic

Preâmbulo

A INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 16-04-2002, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

AP

[Handwritten signature]



B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local), Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe quanto à existência de contratos-programa, nomeadamente, nos artigos 47.º e 50.º quanto a empresas locais de serviços de interesse geral e empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAEL não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM prossegue no município de Cantanhede a realização da EXPOFACIC - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede.

Por outro lado, importa que sejam definidos, com o maior rigor possível, os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, a sua forma de transferência e os objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) dos Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com a alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato-programa para o ano de 2025 entre o **Município de Cantanhede**, com o NIF 506087000, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da **Câmara Municipal de Cantanhede de 29/01/2025** e da **Assembleia Municipal de Cantanhede de 07/02/2025** e a **INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.**, com o NIF 506091481, representada pelo **Presidente do Conselho de**

Administração, Pedro António Vaz Cardoso, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 27/11/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula primeira

A atividade consiste na realização, gestão, promoção e organização da XXXIII EXPOFACIC – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede.

Cláusula segunda

Os trabalhos serão realizados por via de prestações de serviços externas bem como administração direta, estando as atividades a realizar, devidamente identificadas no anexo I e III ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Gastos com a montagem de todo o espaço de exposição;
- Gastos com os Espetáculos;
- Gastos com todos os meios audiovisuais;
- Gastos com Publicidade e Comunicação;
- Gastos com o Aluguer de Estruturas, Equipamentos e outros;
- Gastos com Segurança;
- Gastos de Alimentação, Bebidas, Alojamento e Deslocações;

- Gastos com Trabalhos Especializados;
- Gastos com Consumíveis;
- Outros Gastos inerentes à realização da Expofacic.

Cláusula quarta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, na qual os rendimentos previstos estão projetados para cobrir os gastos totais associados, assegurando a sustentabilidade financeira do evento.

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula quinta

1. Foram projetadas as vendas considerando a comercialização de 166.000 bilhetes. No entanto, é importante salientar que fatores externos podem influenciar o alcance desta meta, tais como: Condições climatéricas desfavoráveis, que podem desmotivar a participação, eventos similares realizados no mesmo período, que competem pelo público e concorrência com eventos gratuitos, muitas vezes com artistas semelhantes aos da Expofacic.
2. Como os rendimentos previsionais asseguram o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede não se obriga a efetuar uma compensação financeira, salvo se houver défice de exploração do evento.
3. Sem prejuízo do número anterior, o Município suportará os custos com a montagem da área institucional (inclui stand das juntas de freguesia), tasquinhas das associações do concelho, área de artesanato concelhio. Todos os custos associados a estas áreas

serão suportados também pelo Município (refeições). Estes custos serão processados através de requisição do Município à INOVA-EM.

4. Para além do mencionado no parágrafo anterior também os custos de divulgação do evento com rádio e televisão serão suportados em 50% por cada uma das entidades.
5. Foram projetadas receitas com publicidade, semelhantes às do ano anterior, reconhecendo, no entanto, a possibilidade de desvios em relação a essas projeções, devido a fatores como alterações no interesse de patrocinadores ou no mercado publicitário.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula sexta

1. Caso os valores dos rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo III – DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado negativo deverá de ser compensado pelo Município mediante a emissão de fatura do resultado negativo apurado. Caso exista resultado positivo, esse resultado reverte a favor do Município por via de emissão de nota de crédito e transferência do valor por parte da INOVA-EM.
2. No caso de o Município decidir retirar a competência na área da Expofacic à INOVA-EM, este obriga-se a transferir para a INOVA-EM o valor líquido dos ativos deduzido do valor residual de uma possível venda.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e da eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados.

Indicador: Resultado antes de impostos com a realização da Expofacic;

Forma de Cálculo: Rendimentos totais - gastos totais com a realização da Expofacic;

Valor Anual a atingir: > = 0 euros;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 0 euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = -500 euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <-500 euros;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%;

Objetivo 2: Aumentar / manter o volume de rendimentos;

Indicador: Total de Rendimentos;

Forma de Cálculo: Valor de Rendimentos no ano n – Valor de Rendimentos no Ano n-1;

Valor Anual a atingir: >=0;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 0 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = -90.000 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <-90.000;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%.

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos, efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.

Anexo III - Contrato Programa Expofacil 2025

Descrição		Custo Anual
	Gastos com pessoal	-55 000,00
Outros gastos	Imparidades de dividas a receber	-8 455,22
	Gastos/reversões de depreciações e de amortização	-4 110,74
	Sub-total	-67 565,96
Outros rendimentos	Outros rendimentos e ganhos	521,63
	Sub-total	521,63
TOTAL		-67 044,33





ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԳԻՏՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՋԿՐԱՅԻՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

3. A INOVA-EM nomeia como gestor de contrato o funcionário Vítor Manuel Simões Rodrigues Castelo Branco que acompanhará o contrato-programa de 2025.

Capítulo VII –Anexos

Cláusula Nona

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

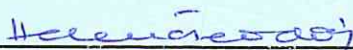
Anexo I – Trabalhos especializados;

Anexo II – Vendas de bilhetes;

Anexo III – Estudo Economico.

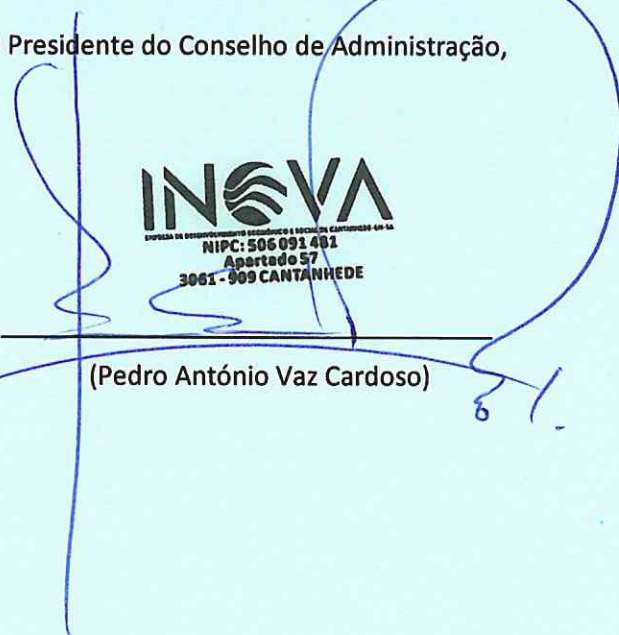
Paços do Município de Cantanhede, 15 de maio de 2025.

Pelo Município de Cantanhede
A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz
Gomes de Oliveira)

Pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento
Económico e Social de Cantanhede- EM-SA
O Presidente do Conselho de Administração,



(Pedro António Vaz Cardoso)



Anexo I - Contrato Programa Expofacil 2025 -Trabalhos especializados

DIA	Custo 1ª parte/2ª parte/palco 4 e animação complementar	Custos trabalhos especializados (SPA,Kids, Animais exóticos, Bombeiros, catering, etc)	Total Custos trab. especializados
31/07/2025	48 500,00	24 500,00	73 000,00
01/08/2025	47 000,00	24 500,00	71 500,00
02/08/2025	49 900,00	24 500,00	74 400,00
03/08/2025	44 000,00	24 500,00	68 500,00
04/08/2025	36 000,00	24 500,00	60 500,00
05/08/2025	41 000,00	24 500,00	65 500,00
06/08/2025	35 000,00	24 500,00	59 500,00
07/08/2025	62 000,00	24 500,00	86 500,00
08/08/2025	30 000,00	24 500,00	54 500,00
09/08/2025	39 000,00	24 500,00	63 500,00
10/08/2025	47 000,00	24 500,00	71 500,00
	479 400,00	269 500,00	748 900,00

INNOVA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE DE SA
 NIPC: 506 091 481
 Apartado 57
 3061 - 909 CANTANHEDE

Anexo I - Contrato Programa Expofacil 2025 -Vendas bilhetes



DIA	Nº bilhetes vendidos	Preço S/ IVA	Vendas
31/07/2025	12 000,00	3,66	43 902,88
01/08/2025	16 000,00	3,66	58 536,59
02/08/2025	18 000,00	3,66	65 853,66
03/08/2025	17 000,00	3,66	62 195,12
04/08/2025	12 000,00	3,66	43 902,44
05/08/2025	13 500,00	3,66	49 390,24
06/08/2025	14 000,00	3,66	51 219,51
07/08/2025	15 000,00	3,66	54 878,05
08/08/2025	13 000,00	12,20	158 536,59
09/08/2025	17 000,00	3,66	62 220,00
10/08/2025	18 500,00	3,66	67 710,00
	166 000,00		718 344,63



एनएचएफसी

एनएचएफसी
एनएचएफसी
एनएचएफसी

Anexo III - Contrato Programa Expofacil 2025

Demonstração de Resultado Previsional - €uros

Rubricas:

Vendas e serviços prestados	1 819 760
Subsídios à exploração	0
Trabalhos para a própria entidade	
C.M.V.M.C	-13 000
Fornecimento e serviços externos	-1 730 076
Gastos com o pessoal	-55 000
Imparidades de inventários (perdas/reversões)	
Imparidade de dívidas a receber	-8 455
Aumentos / Reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos	522
Outros gastos e perdas	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	7 751
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-4 111
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3 640
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	
Resultado antes de impostos	3 640
Imposto do exercício	
Imposto diferido	
Resultado liquido do período	3 640

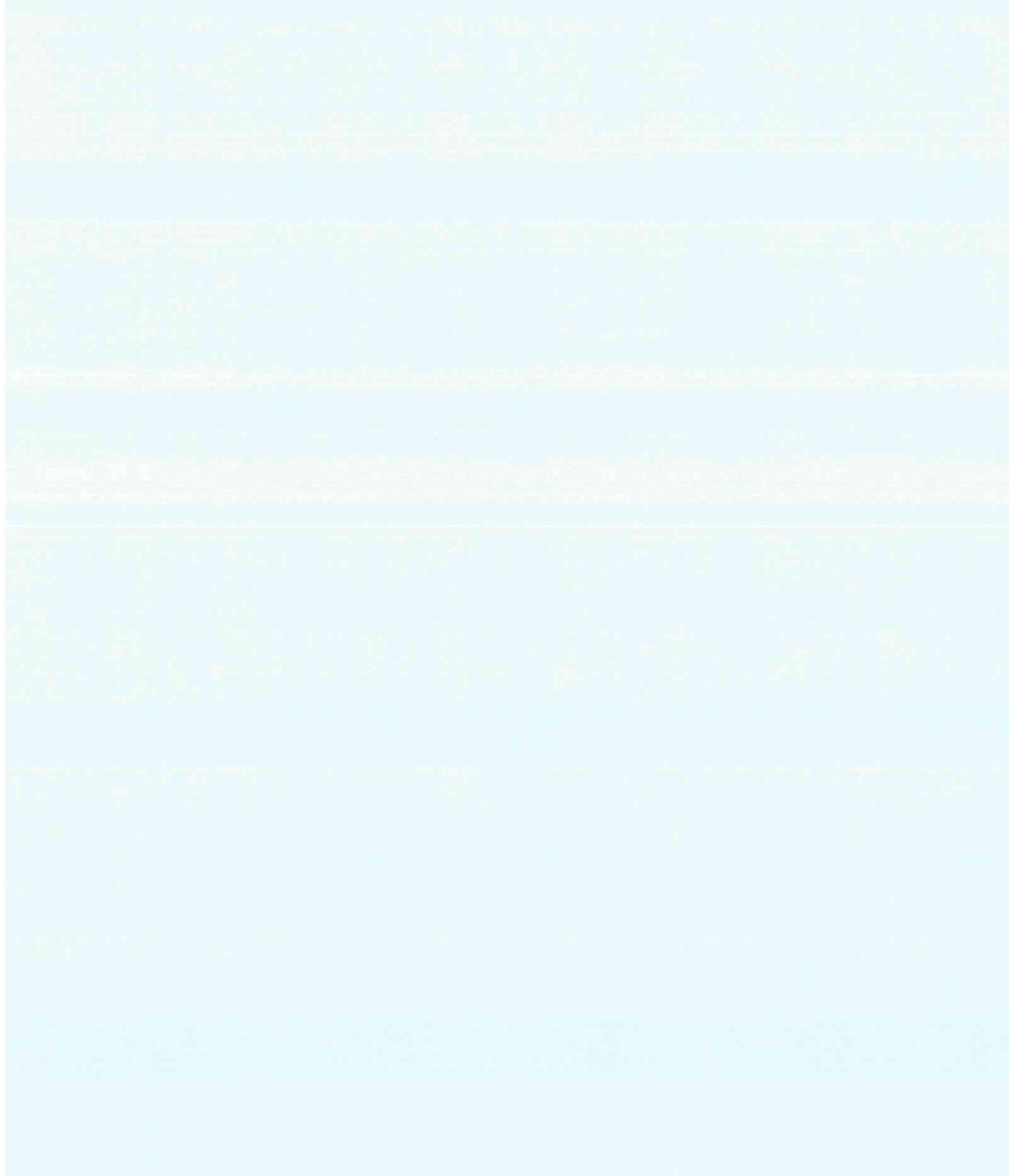
INSOVA
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SOCIAIS DE CANTANHEDE SA
MAPA 2001
1 819 760 091 481
Apólice 57
3061 - 909 CANTANHEDE

f

PLV.

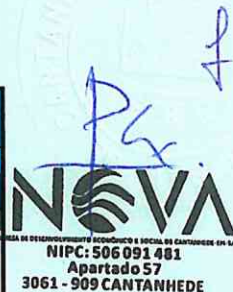


AVAKI
AVAKI
AVAKI
AVAKI



Anexo III - Contrato Programa Expofacil 2025

Descrição	Custo Anual
Subcontratos	78 230,01
Trabalhos Especializados	748 900,00
Publicidade	110 000,00
Vigilância e Segurança	115 000,00
Honorários	19 803,74
Comissões	5 098,67
Conservação e Reparação Viaturas/Máquinas	138 934,09
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	247,80
Material de Escritório	4 733,19
Artigos para oferta	9 277,03
Combustíveis	5 757,31
Deslocações e Estadas	1 447,88
Rendas e Alugueres	421 063,86
Comunicações	2 845,44
Seguros	150,00
Despesas de Representação	3 103,43
Limpeza, Higiene e Conforto	366,64
Outros Serviços	65 000,00
Outros Fluidos	116,44
TOTAL	1 730 075,53





AVMİ

TRT 2007-2010
KURUMSAL
YATIRIM PLANI